

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.363 DE 12 DE MARÇO DE 2015**REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
SES/COSEMS Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE
2015 QUE MENCIONA ABAIXO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Portaria SAS nº 55/1999, que dispõe sobre o encaminhamento de pacientes portadores de doenças não tratáveis em seu estado de origem a outros estados que realizem o tratamento necessário,
- a Resolução SES nº 1.026/2014, que regulamenta a concessão do auxílio para Tratamento Fora Domicílio no âmbito do Sistema Único de Saúde no estado do Rio de Janeiro, dos pacientes que necessitam de tratamento em radioterapia, a ser realizado em Juiz de Fora/MG,
- a documentação anexada a CI/SAS/SAECA/878/2014,
- a necessidade de tratamento fora do estado do Rio de Janeiro em Radioterapia para pacientes oncológicos,
- a necessidade, em alguns casos, de tratamento de quimioterapia em concomitância com o tratamento de radioterapia,
- a CI/SAS/SAECA/878/2014, e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 22 de janeiro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Referendar a Deliberação Conjunta SES/COSEMS nº 01, de 09 de janeiro de 2015 que dispõe do Tratamento Fora Domicílio - TFD Interestadual para os pacientes oncológicos para tratamentos de quimioterapia em concomitância com radioterapia no município de Juiz de Fora - Minas Gerais, quando assim se fizer necessário.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2015.

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1806620